



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.082, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.08022-035	Apoio às Atividades da APAE	
0811 31771 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação Orçamentária:

Cancelamento

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.001	Departamento de Educação	
12.367.12012-060	Apoio às Atividades da APAE	
0631 31771 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 15 de outubro de 2008.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI